



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 802, DE 09 DE MAIO DE 1.972

Autoriza a abertura de crédito especial destinado a ocorrer as despesas com as festividades em comemoração / ao Sesquicentário da Independência do Brasil.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e / promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR.\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a ocorrer as despesas com as festividades cívicas em comemoração do Sesquicentário da Independência do Brasil.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de maio / do ano de 1.972.


João Domingues da Silva
- Prefeito Municipal -

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.


João Vivan
- Secretário da Prefeitura -